



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 231/2019

OBJETO: REQUERIMENTO DE RECADASTRAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS AD TURISMO LTDA - ME E OUTRAS, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS REALIZADO EM REGIME DE FRETAMENTO

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.337035/2019-57

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: PELA APROVAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de requerimento de recadastramento para manutenção do Termo de Autorização das empresas AD TURISMO LTDA - ME e outras, relacionados no Anexo, para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A documentação para recadastramento foi enviada por cada interessada em requerimentos distintos, por meio do Sistema de Habilitação de Transportes de Passageiros - SisHAB e conferida no âmbito da Gerência de Habilitação de Transporte de Passageiros e Gestão do Fretamento – GEHAF, nos termos informados no Memorando nº 411/2016/SUPAS/ANTT, de 18/11/2016.

Em 10 de junho de 2019, foi elaborada Nota Técnica nº 32/2019/COGIN/GEHAF, com a relação das empresas cuja análise documental foi concluída sem pendências no período 31 de maio à 10 de junho de 2019.

Conforme estabelece a Lei nº 10.233/2001, compete à ANTT dentro de sua esfera de atuação, que inclui o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, autorizar a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento sob as formas turístico, eventual e contínuo.

O artigo 24, inciso IV, do referido diploma legal, confere a esta Agência a atribuição de elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação do serviço de transporte. Nesse sentido, exercendo o cumprimento de suas atribuições legais, foi editada a Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, que estabelece que para obtenção do Termo de Autorização, a empresa transportadora que pretender prestar os serviços realizado em regime de fretamento deverá efetuar cadastro, por meio da apresentação de requerimento à ANTT, acompanhado da documentação exigida nos termos dos arts. 10 e 11 da citada Resolução.

Além disso, o artigo 3º, inciso II, dessa mesma Resolução, definiu que o recadastramento trata da renovação da documentação antes do término da vigência do cadastro anterior. Por sua vez, o artigo 9º estabeleceu que o Termo de Autorização terá sua validade condicionada ao recadastramento e que o cadastro da autorizatária junto à ANTT terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do Termo de Autorização no Diário Oficial da União – DOU.

Cabe destacar que para o recadastramento se exigiu o envio dos documentos elencados nos artigos 10, 11, inciso I e 13, com antecedência mínima de até 90 (noventa) dias do término da vigência do cadastro e que a apresentação da Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV foi dispensada, em virtude de integração de base de dados com a Receita Federal e o Departamento Nacional de Trânsito, respectivamente.

A Superintendência de Serviços de Transportes de passageiros – SUPAS informou que as transportadoras promoveram o envio da documentação exigida no prazo estabelecido, podendo ser prorrogado por mais 3 anos a vigência do seu cadastro, sendo mantidas as condições do Termo de Autorização já outorgado

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas constantes dos autos, **VOTO** por aprovar a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento das empresas relacionadas no anexo

Brasília, 14 de junho de 2019.

ELISABETH BRAGA
DIRETORA

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ	Processo
AD TURISMO LTDA - ME	42.5674	04.289.814/0001-49	50500.337042/2019-59
ADEILDO BEZERRA DE SOUZA EIRELI - ME	26.9009	02.521.278/0001-30	50500.337049/2019-71
ASSAI TURISMO - EIRELI - ME	41.9620	19.793.020/0001-95	50500.337079/2019-87
AURITUR TRANSPORTES LTDA	35.8420	07.191.310/0001-80	50500.337047/2019-81
D&H TRANSPORTES E TURISMO LTDA	31.9717	19.651.839/0001-18	50500.337071/2019-11
D.J. DE MELO FILHO E CIA LTDA - ME	31.4566	03.630.041/0001-50	50500.337063/2019-74
DIANA GINANI FREIRE TURISMO EIRELI	24.9458	23.691.475/0001-77	50500.337056/2019-72
EMBRAVANS - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTE EM VANS LTDA - ME	31.4672	03.570.486/0001-91	50500.337062/2019-20
EXPEDITUR E ESTILO TURISMO LTDA - ME	31.4344	06.282.204/0001-49	50500.337075/2019-07
EXPRESSO REAL VIAÇÃO E TURISMO LTDA - ME	31.4830	64.255.425/0001-24	50500.337055/2019-28
EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	42.1970	79.659.892/0001-97	50500.337040/2019-60
GERALDO TADEU GOUVEIA EIRELI	31.6731	10.295.691/0001-51	50500.337068/2019-05
GONÇALVES E NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA	41.8368	15.199.291/0001-66	50500.337046/2019-37
GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	41.7385	97.476.113/0001-08	50500.337041/2019-12
JRC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	31.9656	23.765.900/0001-25	50500.337076/2019-43
LIMA TURISMO LTDA	35.1645	48.626.741/0001-09	50500.337065/2019-63
LUIZ CARLOS TIAGO EIRELI	31.7574	15.610.555/0001-22	50500.337044/2019-48
MARISUL TRANSPORTES LTDA	43.9718	87.113.700/0001-70	50500.337073/2019-18
MGD LOCAÇÃO DE VANS LTDA ME	35.9529	07.848.249/0001-09	50500.337054/2019-83
MIRANDA NETO & CIA LTDA - EPP	21.4931	06.025.632/0001-96	50500.337061/2019-85

MOSNA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.1530	02.490.967/0001-24	50500.337058/2019-61
PORTAL TURISMO LTDA - ME	21.9607	13.214.660/0001-17	50500.337051/2019-40
PRATA DE MINAS TURISMO LTDA - ME	31.9548	23.869.666/0001-86	50500.337059/2019-14
QUALITY LOCAÇÕES LTDA - ME	43.8153	16.890.886/0001-26	50500.337039/2019-35
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	28.9652	08.692.885/0001-49	50500.337067/2019-52
ROTA DOURADA VIAGENS E TURISMO LTDA	26.3519	01.956.653/0001-01	50500.337045/2019-92
S.H.F. DE SOUZA TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA	41.9439	05.316.068/0001-06	50500.337050/2019-03
SANTOS & CARVALHO TRANSPORTE LTDA ME	32.9506	22.066.358/0001-50	50500.337070/2019-76
SL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	35.9642	09.223.426/0001-89	50500.337043/2019-01
SOETUR TURISMO LTDA - ME	42.0071	01.111.753/0001-37	50500.337060/2019-31
STREET VAN TRANSPORTE DEPASSAGEIROS LTDA- ME	41.9475	08.705.507/0001-52	50500.337066/2019-16
TJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	43.5128	08.215.974/0001-02	50500.337052/2019-94
TRANS MARMENTUR LTDA	43.9633	10.950.158/0001-86	50500.337036/2019-00
TRANSPORTES IRMAOS COELHO'S LTDA - ME	31.9484	11.097.130/0001-00	50500.337057/2019-17
TRANSPORTES SOMER E ZENI LTDA	41.7473	05.769.928/0001-59	50500.337069/2019-41
TURISMO BOZZATO LTDA	35.2024	57.545.485/0001-16	50500.337072/2019-65
VANDY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	42.4602	03.617.943/0001-56	50500.337037/2019-46
VIAÇÃO MIRACEMENSE LTDA	33.3579	29.858.016/0001-11	50500.337077/2019-98
VIACAO TREZE DE JUNHO LTDA	33.5729	29.899.143/0001-69	50500.337053/2019-39
VIAJO SUL - TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	43.3270	05.650.092/0001-79	50500.337038/2019-91
VIDAL DANIEL DA FONTOURA & CIA LTDA	41.9501	12.125.157/0001-22	50500.337048/2019-26
VIX LOGÍSTICA S/A	32.3713	32.681.371/0001-72	50500.337064/2019-19
VLD TURISMO LTDA - ME	43.6655	11.268.155/0001-20	50500.337074/2019-54



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 14/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525025** e o código CRC **2ADD2559**.

Referência: Processo nº 50500.337035/2019-57

SEI nº 0525025

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br